



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.431, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 12.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E PESCA**  
Unidade– 12.01 - Gabinete do Secretário  
Classificação Funcional -20.602.0014.01.0056 – Implementação da Pesca  
Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente....R\$ 210.900,00  
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

**Parágrafo Único** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio SEAGXPMCB/2007 DE N.º 0111 de 21 de dezembro de 2007.


**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo